



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS**

ADITIVO N.º 01/2026 AO CONTRATO N.º 04/2025

INEXIGIBILIDADE N.º 03/2025

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A REALIZAÇÃO DAS ALTERAÇÕES EM TODAS AS LEGISLAÇÕES NECESSÁRIAS E OS SEUS RESPECTIVOS PROJETOS DE LEI PARA A CORPORIFICAÇÃO DA REFORMA DA PREVIDÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA.

Por este instrumento administrativo, que fazem de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA MUNICIPAL DE NOVA PRATA**, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.420/0001-00, neste ato representado pelo Presidente Sr. Edegar André Tibola, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **PAUSE & PERIN ADVOGADOS ASSOCIADOS**, sociedade de advogados inscrita na OAB/RS nº 7.512, inscrita no CNPJ sob nº. 92.885.888/0001-05, estabelecida na Av. Pernambuco, 1001, Bairro Navegantes, em Porto Alegre/RS, representada por seus sócios administradores Armando Moutinho Perin e Júlio César Fucilini Pause, a qual passará a designar-se simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente sob as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

1.1 Retifica-se a cláusula 4.1 do contrato nº 04/2025, passando a constar:

“4.1 O contrato passará a produzir efeitos a partir da assinatura do Presidente do IPRAM, vigorando pelo prazo de 01 (um) ano, permitindo-se a renovação, até a integral conclusão do objeto por escopo”.

2. CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

2.1 Fica o presente contrato prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02 de setembro de 2026 a 01 de setembro de 2027, permitindo-se renovação até a conclusão integral do objeto por escopo, nos moldes do art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
MUNICIPAL DE NOVA PRATA – RS

3. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1 O valor permanece o mesmo sem qualquer alteração.

4. CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Ratificamos as demais cláusulas e condições constantes no contrato nº 04/2025 e na Inexigibilidade nº 03/2025, as quais permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, ou de forma digital.

Nova Prata/RS, 31 de agosto de 2026.

ARMANDO
MOUTINHO
PERIN:60174137087
7087

Assinado de forma
digital por ARMANDO
MOUTINHO
PERIN:60174137087
Dados: 2026.08.31
15:02:23 -03'00'

Armando Moutinho Perin

JULIO CESAR
FUCILINI
PAUSE:72666765091
65091

Assinado de forma
digital por JULIO
CESAR FUCILINI
PAUSE:72666765091
Dados: 2026.08.31
15:02:34 -03'00'

Julio César Fucilini Pause

CONTRATADA

EDEGAR ANDRE
TIBOLA:598664
03068

Assinado de forma
digital por EDEGAR
ANDRE
TIBOLA:59866403068
Dados: 2026.08.31
14:30:51 -03'00'

Edegar André Tibola
Presidente

JULIANE
SBRISSE
ANGONESE:01764545001
1764545001

Assinado de forma
digital por JULIANE
SBRISSE
ANGONESE:01764545001
Dados: 2026.08.31
14:18:00 -03'00'

Juliane Sbrissa Angonese
Assessora jurídica